

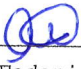


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

28/08/24

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Andréia Fadani Schenatto
CRC/SC 040707/O-1

DECRETO Nº 5088, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VI-
GENTE".**

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza em exercício,
Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que
estão autorizadas na Lei Municipal Nº. 913 art. 5º, §
1º, inciso I, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) adiante classificada e discriminada:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.04 Fundo Municipal do Idoso de Riqueza

Atividade: 08.241.0007.2.020 Manutenção Atividades dos Grupos de Idosos Municipais

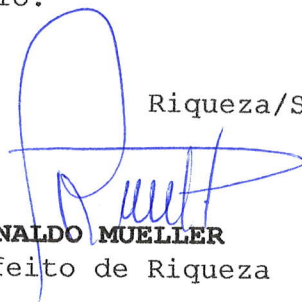
Elemento: 3.3.90.00.00/79 Aplicações Diretas..... R\$ 12.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 28 de agosto de 2024.



RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


Andréia Fadani Schenatto
Contadora

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 28 de agosto de 2024